



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Folha nº 203

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I** do **Art. 16** da **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{1.369.668,00 \times 100}{8.159.000,00} = 16,79\%$$

$$IC = \frac{2.069.696,00 \times 100}{2.300.000,00} = 89,99\%$$

$$IC = \frac{1.261.612,00 \times 100}{1.261.612,00} = 100,00\%$$

Itabaiana, 11 de Novembro de 2024

Sandra de Andrade Santana
Secretária da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Folha nº 204

P

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{1.369.668,00 \times 100}{9.900.000,00} = 13,83\%$$

$$IC = \frac{2.614.336,00 \times 100}{6.100.000,00} = 42,86\%$$

$$IC = \frac{716.972,00 \times 100}{1.000.000,00} = 71,70\%$$

Itabaiana, 11 de Novembro de 2024


Sandra de Andrade Santana
Secretária da Fazenda



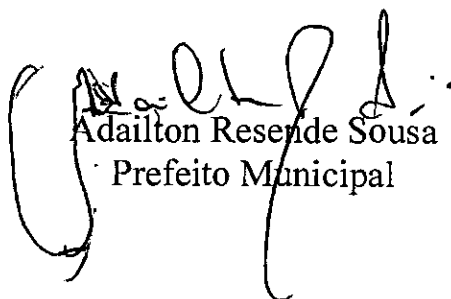
ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Unidade: 205
P

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para fins do disposto no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itabaiana, 11 de novembro de 2024.



Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal